



Protocolado às fls. 13 de livro próprio
às 10:40 h. Data: 26/03/2021
[Assinatura]
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO - MG

LEI N.º 617, DE 23 DE MARÇO DE 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO - MG

Publicado no Quadro de Publicações da Prefeitura e/ou
na Rede Mundial de Computadores (Internet), na
forma da Lei Orgânica Municipal e da Legislação vigente

Em 23/03/2021

[Assinatura]
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Revisa a remuneração dos servidores do Poder
Legislativo e os subsídios dos vereadores do
Município de Formoso e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORMOSO, Estado de Minas Gerais,
no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município,
faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a
seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revisados em 4,52% (quatro inteiros e cinquenta e dois décimos
por cento) a remuneração dos servidores do Poder Legislativo e os subsídios dos vereadores
do Município de Formoso, em conformidade com o disposto no inciso X do artigo 37 da
Constituição Federal e com o parágrafo único do artigo 179 da Constituição do Estado de
Minas Gerais.

Parágrafo único. O percentual de que trata o *caput* deste artigo corresponde à
variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA do período de janeiro a
dezembro de 2020, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
– IBGE.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, garantindo os seus
efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2021.

Formoso, 23 de março de 2021; 58º da Instalação do Município.

[Assinatura]
DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS
DINARTE HENRIQUE G. DE ORNELAS
PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSO-MG

Prefeito

(38) 3647-1552

gabinete@formoso.mg.gov.br

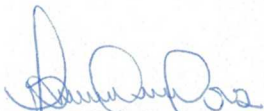
Av. Brasília, nº 124 Barroca
CEP 38690-000 - Formoso/MG

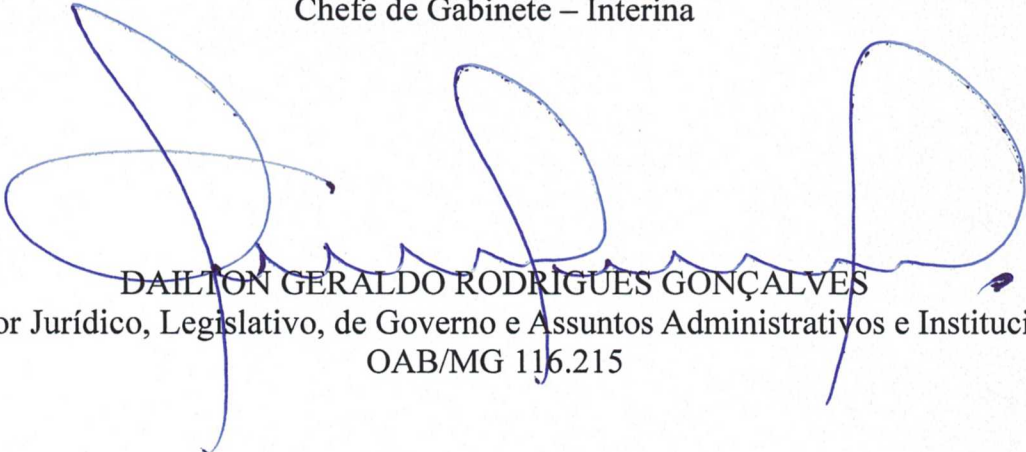
www.formoso.mg.gov.br





(Fls. 2 da Lei n.º 617, de 23/3/021)


LANNA GABRIELA OLIVEIRA ORNELAS
Chefe de Gabinete – Interina


DAILTON GERALDO RODRIGUES GONÇALVES
Consultor Jurídico, Legislativo, de Governo e Assuntos Administrativos e Institucionais
OAB/MG 116.215

